



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220151 CONCORRÊNCIA Nº. 3/2021-003-PMVX

Segundo Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU e a empresa CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a execução de serviços de implantação de rede de drenagem de água pluviais nos bairros: Bela vista e Laticínio, no Município de Vitória do Xingu-PA, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU)**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA – Prefeito Municipal e a empresa **CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 14.962.428/0001-20, estabelecida na Rua Raimundo Moreira Sampaio nº 1174, Bairro Jardim Alegria, Vitória do Xingu-PA, CEP: 68.383-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu proprietário senhor JOSE EDUARDO DE CARVALHO, residente na Passagem 04 nº. 4406, Bairro Ibiza, Altamira-PA, CEP: 68.376-725, portador do CPF: 438.492.374-00, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo n.º. 20220151, referente a Concorrência n.º. 3/2021-003-PMVX, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo n.º. 20220151, referente a Concorrência n.º. 3/2021-003-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, iniciando em 12/04/2024 a 12/04/2025.

2.2 - Conforme permite o Art. 57, § 1º, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III – DO VALOR:

3.1 - O Valor do Contrato Original de R\$: 4.484.117,31 (quatro milhões e quatrocentos e oitenta e quatro reais e cento e dezessete reais e trinta e um centavos), será aditado o valor de R\$: 900.192,26 (novecentos mil e cento e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), corresponde a acréscimos de serviços, conforme planilhas em anexo. O que corresponde o total de aproximadamente 20,07 % (vinte vírgula e zero sete por cento) do valor contratual, assim sendo, o valor do contrato passa a ser de R\$: 5.384.309,57 (cinco milhões e trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme planilhas em anexo.



3.2 - Conforme permite o Art. 65, Inciso I, Alínea “b”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEINFRA

1007.175120611.1.012 Construção e Manutenção da Rede de Esgoto

4.4.90.51.00 Obras e instalações

CLÁUSULA V - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 12 de abril de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA: CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 14.962.428/0001-20
JOSE EDUARDO DE CARVALHO
CPF 438.492.374-00

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____